

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1355/66 - ap. 633/65 - CEE

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ CARNEIRO CASAGRANDE

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Instrutor - Cadeira de Língua Portuguesa - FFCL de São José do Rio Preto - 730 dias a partir de 4/7/67 - Extensão do RDIDP (reconsideração) -

P A R E C E R N° 724/67

1. Cumprida a diligência determinada a fls. 51. retorna o processo trazendo carta do Prof. Silveira Bueno, orientador da tese de doutoramento em elaboração pelo interessado, bem como dois recortes de jornal contendo artigos publicados por este sobre assuntos relacionados com a especialidade de que é instrutor na FFCL de S. J. do Rio Preto.

Embora a argumentação desenvolvida pelo solicitante não seja de molde a convencer totalmente da procedência de sua pretensão, fundada como está, principalmente, em consideração de ordem financeira, manifestamo-nos de acordo com os pronunciamentos anterior do Prof. Paulo E. Tolle, favoráveis ao pedido de concessão do RDIDP, tendo em vista a intenção demonstrada pelo requerente de dedicar-se integralmente à docência e à pesquisa.

2. Em apenso, pedido de prorrogação do contrato do interessado a partir de 4 de julho ultimo, com a mudança do regime de trabalho do RTP para RDIDP.

Nada a opor a essa proposta, observas as prescrições legais e regulamentares que regem a matéria.

Em 14/8/1967

a) Oswaldo Muller da Silva
Relator